



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Processo Administrativo nº 45192/2023

ERRATA

O Município de Hortolândia torna pública **ERRATA** em relação ao Pregão Eletrônico 86/2023 – Edital n.º 136/2023 – Processo Administrativo nº 45192/2023 – Objeto: “Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atendimento as demandas dos departamentos e Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.”.

Em relação ao Termo de Referência – ANEXO I, item “8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR”, **onde se lê:**

8.4. A empresa deverá apresentar catálogo de todos os itens de modo a comprovar a especificação exigida.

8.4.1 A empresa provisoriamente vencedora deve apresentar a Documentação para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante do produto final ou licitante vencedor conforme listado a seguir.

8.4.2 Para os mobiliários (Lote 01) e assentos (Lote 02), divisórias piso teto para divisão de ambientes (Lote 03) para área interna do paço municipal, aplica-se a documentação abaixo.

8.4.2.1 Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos das normas: ABNT NBR 13961 (Armários dos itens 03, 30, 31, 36, 39, 40, 52 a 54), 13966 (para as mesa(s) de trabalho, mesa(s) de reunião dos itens 01,02, 05 e 10), ABNT NBR 13962 (Cadeiras 01 a 03, 06, 08 a 11 e 14), ABNT NBR 13967 (Estações, balcões dos itens 12 a 14, 16 a 19, 21 a 29, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 47 a 49 e 58) e ABNT NBR 16031 (Longarinas do item 22), ABNT NBR 15141 (Divisórias piso teto do item 01 a 03).

8.4.2.2 Certificado de Conformidade de Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre), no mínimo para Armários dos itens 03, 30, 31, 36, 39, 40, 52 a 54), as mesa(s) de trabalho, mesa(s) de reunião dos itens 01,02, 05 e 10, Cadeiras e estofados dos itens 01 a 03, 06, 08 a 11,14, 17, 18,22, Estações, balcões dos itens 12 a 14, 16 a 19, 21 a 29, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 47 a 49 e 58, Divisórias piso teto dos itens 01 a 03,

8.4.2.3 Certificado de cadeia de custódia dos compensados para os programas Cerflor ou FSC emitido por organismo de certificação devidamente acreditado pelo Inmetro (Cerflor) ou FSC (FSC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.4.2.4 Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, para os produtos que contém composição com pintura epóxi pó.

8.4.2.5 Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência ao arrancamento da fita de bordo conforme para todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014, integridade da colagem da fita para força de arrancamento de no mínimo 70N, para produtos que contém fita de borda em seu acabamento.

8.4.2.6 Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Gcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2022 ou versão posterior da Norma. No laudo contém imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado, para a cadeira especial para portador de obesidade do item 26.

8.4.3 Para os mobiliários (Lote 04) para área externa do paço municipal, aplica-se a documentação abaixo.

8.4.3.1 Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre Inmetro para análise da qualidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, conforme no mínimo as normas a seguir:

8.4.3.1.1 ABNT NBR 8094:1983 ou norma atualizada – Avaliação de corrosão, sem enferrujamento e bolhas de no mínimo 1500 horas;

8.4.3.1.2 ABNT NBR 8096:1983, 8095:2015 ou norma atualizada – Avaliação de corrosão, sem enferrujamento e bolhas de no mínimo 800 horas;

8.4.3.1.3 ABNT NBR 10443:2008 ou norma atualizada – espessura da camada de tinta de no mínimo 60 micrometros;

8.4.3.1.4 ABNT NBR 11003:2009 ou norma atualizada – aderência com resultado Gr0.

O desempenho para comprovação da conformidade dos produtos à área externa, deverão ser acompanhados de seus respectivos laudos, caso seja apresentado o certificado.

8.4.4 Todos relatórios de ensaio devem ser emitidos por laboratório acreditado Inmetro.

8.4.5 Em relação às certificações exigidas, referentes a Laudos, para os móveis para escritório contidos neste termo de Referência, estão sendo realizadas, com base na normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das respectivas normas, as propriedades físicas e mecânicas e ainda, em alguns casos, da ergonomia do mobiliário a ser adquirido.

8.4.6 As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração para que adquira móveis com maior durabilidade, adiando, desta forma, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

necessidade de aquisições futuras de maior vulto, ou mesmo minimizando a necessidade de reparos aos móveis, durante o período de uso, por eventuais defeitos ou vícios.

8.4.7 A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para móveis de uso comum para escritórios, onde as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações.

8.4.8 A confecção de laudos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, emitidos pela ABNT, desde o seu processo inicial, com todos os testes, de praxe, pode exigir prazos superiores a 60 (sessenta) dias corridos, motivo pelo qual está sendo exigida a apresentação dos mesmos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4.9 Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas normas, que além de favorecer o conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

LEIA-SE:

8.4.1 A empresa provisoriamente vencedora deve apresentar a Documentação para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante do produto final ou licitante vencedor conforme listado a seguir.

8.4.2 Para os mobiliários (Lote 01, 07, 10) e assentos (Lote 02, 05), divisórias para área interna do paço municipal (Lote 03), mobiliários em aço (Lote 06, 09) aplica-se a documentação abaixo.

8.4.2.1 Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos das normas: ABNT NBR 13961 (Armários do Lote 01 itens 06, 30, 31, 36, 39, 40, 52 a 54, Lote 07 e 10 itens 01, 02, 04, 05), 13966 (para as mesa(s) de trabalho, mesa(s) de reunião do Lote 01 itens 01,02, 05 e 10, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 49, 57 a 60, e do Lote 07 e 10 os itens 03, 06), ABNT NBR 13962 (Cadeiras do Lote 02 os itens 06, 08 a 11 e 14, Lote 05 e 08 os itens 01, 02), ABNT NBR 13967 (Estações, balcões do lote 02 os itens 12 a 14, 16 a 19, 21 a 29, 47) e ABNT NBR 16031 (Longarinas do lote 02 item 20, Lote 05 e 08 os itens 03 e 04), ABNT NBR 13964 (Divisórias do Lote 03 item 01).

8.4.2.2 Certificado de Conformidade de Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre), no mínimo para Armários do Lote 01 itens 06, 30, 31, 36, 39, 40, 52 a 54, Lote 07 e 10 itens 01, 02, 04, 05), para as mesa(s) de trabalho, mesa(s) de reunião do Lote 01 itens 01,02, 05 e 10, 37, 38, 41, 43, 44, 48, 49, 57 a 60, e do Lote 07 e 10 os itens 03, 06), Cadeiras do Lote 02 os itens 06, 08 a 11 e 14, Lote 05 e 08 os itens 01, 02, Estações, balcões do lote 02 os itens 12 a 14, 16 a 19, 21 a 29, 47 e Longarinas do lote 02 item 20, Lote 05 e 08 os itens 03 e 04, Divisórias do Lote 03 item 01, armários de aço o Lote 06 e 09 os itens 01 a 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.4.2.3 Certificado de cadeia de custódia dos compensados para os programas Cerflor ou FSC emitido por organismo de certificação devidamente acreditado pelo Inmetro (Cerflor) ou FSC (FSC), no mínimo para os lotes 01 a 03, 05, 07, 08, 10.

8.4.2.4 Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, para os produtos que contém composição com pintura epóxi pó, no mínimo para os lotes 01 a 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10.

8.4.2.5 Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência ao arrancamento da fita de bordo conforme para todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014, integridade da colagem da fita para força de arrancamento de no mínimo 70N, para produtos que contém fita de borda em seu acabamento, para os mobiliários do lotes 01, 03, 07, 10

8.4.2.6 Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Gcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2022 ou versão posterior da Norma. No laudo contém imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado, para a cadeira especial para portador de obesidade do item 22.

8.4.2.7 Certificação ISO 9001 para os lotes 06 e 09.

8.4.3 Todos relatórios de ensaio devem ser emitidos por laboratório acreditado Inmetro.

8.4.4 Em relação às certificações exigidas, referentes a Laudos, para os móveis para escritório contidos neste termo de Referência, estão sendo realizadas, com base na normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das respectivas normas, as propriedades físicas e mecânicas e ainda, em alguns casos, da ergonomia do mobiliário a ser adquirido.

8.4.5 As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração para que adquira móveis com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, ou mesmo minimizando a necessidade de reparos aos móveis, durante o período de uso, por eventuais defeitos ou vícios.

8.4.6 A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para móveis de uso comum para escritórios, onde as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações.

8.4.7 A confecção de laudos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, emitidos pela ABNT, desde o seu processo inicial, com todos os testes, de praxe, pode exigir prazos superiores a 60 (sessenta) dias corridos, motivo pelo qual está sendo exigida a apresentação dos mesmos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4.8 Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas normas, que além de favorecer o conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ainda, em relação aos itens licitados, informamos que **TODO O LOTE 4 FICA EXCLUÍDO DESTA LICITAÇÃO**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tendo em vista que a alteração supracitada está dentro de prazo para formulação das propostas, fica mantida a data da sessão pública para o dia 26/09/2023 às 09h30min (horário Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Hortolândia, 22 de setembro de 2023.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal